

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Plano de Ação ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1, Considerando que o Município de Pranchita/Pr no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2021 prevê continuidade do repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor de R\$ 6.250,00 para um período de 12 meses, totalizando valor de R\$75.000,00 e, Considerando o Plano de Ação disponibilizado no Sistema Fundo a Fundo-SIFF, o Município prevê na Proteção Social Básica o atendimento para 560 famílias e indivíduos acompanhados e atendidos do PAIF e atendimento a 130 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos e 80 idosos com idade a partir de 60 anos no SCFV com despesas de custeio, capital e RH. Nos Benefícios Eventuais 20 famílias com despesas de custeio, e Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 03 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Plano de Ação, ano 2021, Sistema Fundo a Fundo-SIFF, na Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 03 de Março de 2021.

ELIANA C. S. DA ROSA - Presidente do CMAS

Gestão 2020/2022

Cod354993